

“ Sabe quais são os seus direitos? ”

LEI DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DO ONTÁRIO

– UM GUIA DE INFORMAÇÃO –



»»» DIREITOS DO TRABALHADOR

- » Tem **O DIREITO DE SABER** sobre qualquer perigo a que possa estar exposto no local de trabalho.
- » Tem **O DIREITO DE PARTICIPAR** no processo de identificação e resolução de problemas de saúde e segurança.
- » Tem **O DIREITO DE RECUSAR** trabalho que acredite ser inseguro.

É ILEGAL QUE A ENTIDADE PATRONAL PUNA-O ou ameace puni-lo por exercer os seus direitos ou perguntar sobre os mesmos.

»»» O QUE SIGNIFICA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL?

A **Lei de Saúde e Segurança Ocupacional, LSSO (Occupational Health and Safety Act, OHSA)** do Ontário concede direitos aos trabalhadores. Esta lei define as funções das entidades patronais, dos supervisores e trabalhadores, de modo a **TORNAR O LOCAL DE TRABALHO MAIS SEGURO**.

»»» QUEM ESTÁ AMPARADO PELA LEI LSSO?

QUASE TODAS AS PESSOAS que trabalham em Ontário, sejam sindicalizadas ou não, estão amparadas pela LSSO.

»»» RESPONSABILIDADES DO TRABALHADOR

Para ajudar a manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, também tem deveres. Os trabalhadores devem:

- » **SEGUIR A LEI** e as normas internas e procedimentos de saúde e segurança no trabalho.
- » **USAR** os equipamentos de proteção exigidos pela entidade patronal.
- » **TRABALHAR E AGIR** de modo a não ferir a si mesmo nem a outras pessoas.
- » **NOTIFICAR** o seu supervisor sobre quaisquer perigos ou lesões.



»»» O DIREITO DE SABER

Tem o direito de receber **FORMAÇÃO** para:

01 02

- | | |
|--|---|
| REALIZAR O SEU TRABALHO DE FORMA SEGURA | SABER O QUE FAZER NO CASO DE UMA EMERGÊNCIA OU LESÃO |
|--|---|



Tem o direito de receber **INFORMAÇÕES** sobre vários tipos de perigos que podem existir no seu local de trabalho, incluindo:

01 02 03

- | | | |
|--------------------------------|------------------------------|--|
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CONDIÇÕES DE TRABALHO | VIOLÊNCIA E ASSÉDIO NO TRABALHO |
|--------------------------------|------------------------------|--|

A lei LSSO exige que a entidade patronal faça **TUDO O QUE SEJA RAZOÁVEL** para evitar que os trabalhadores sofram qualquer lesão ou adquiram doenças de trabalho.

- » Em conjunto com a lei **LSSO**, existem regulamentos que exigem que a entidade patronal assegure que esteja devidamente treinado e instruído para realizar o seu trabalho. Por exemplo:
 - » A sua entidade patronal deve assegurar que receba **FORMAÇÃO BÁSICA PARA CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA**.
 - » Caso trabalhe com **PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS** ou outras substâncias perigosas, tem o direito de receber formação para a sua utilização e manipulação de forma segura e informação sobre como a exposição aos mesmos pode afetar a sua saúde.
 - » Existem muitos outros riscos e perigos sobre os quais tem o **DIREITO DE RECEBER FORMAÇÃO**, caso esteja exposto a eles.



»»» O DIREITO DE PARTICIPAR

A **LSSO** concede-lhe o direito de participar e envolver-se, ajudando a criar e manter o seu local de trabalho seguro e saudável. Com base no número de trabalhadores empregados, os locais de trabalho devem ter um:

CCSS

COMITÉ CONJUNTO DE SAÚDE E SEGURANÇA (CCSS) com a metade do comité formada por trabalhadores.

RSS

REPRESENTANTE DE SAÚDE E SEGURANÇA (RSS), que precisa ser um dos trabalhadores.

20+ TRABALHADORES

6-19 TRABALHADORES

- » **FAÇA PREGUNTAS** quando não tiver a certeza sobre algo.
- » Todo trabalhador tem o direito e a responsabilidade de **NOTIFICAR QUALQUER PERIGO** no local de trabalho ao seu supervisor.
- » Pode ajudar o seu **RSS** ou um trabalhador membro do **CCSS** ao **CHAMAR A ATENÇÃO PARA** possíveis perigos no seu local de trabalho.
- » Pode se **VOLUNTARIAR** para servir como **RSS** ou para fazer parte do **CCSS**.

»»» SABIA QUE...

28 DE ABRIL é o Dia Nacional de Luto oficial no Canadá em memória aos trabalhadores feridos e mortos no trabalho. Respeitado por sindicatos canadianos desde 1984, foi oficialmente proclamado pelo governo do Canadá em 1991, e desde então se espalhou para mais de 100 países. Trabalhadores, as suas famílias e sindicatos, reúnem-se no dia **28 de abril** para colocar coroas de flores em monumentos locais, erguidos em muitas comunidades no Canadá e no mundo, em memória dos trabalhadores feridos e mortos.

»»» MELHORIA SAÚDE E SEGURANÇA NO SEU LOCAL DE TRABALHO

Saiba mais sobre o seu CCSS ou RSS. converse com eles e com os seus colegas de trabalho sobre questões de saúde e segurança. Se a sua entidade patronal responder às preocupações levantadas, pode exercer o seu direito de recusar trabalhos que considere inseguros. Também pode contactar o Ministério do Trabalho no **1-877-202-0008** ou obter mais informações em www.labour.gov.on.ca

»»» A ENTIDADE PATRONAL ESTÁ A PUNI-LO OU A AMEAÇA-LO?

Se achar que a sua entidade patronal está a tomar medidas contra si por levantar preocupações de saúde e segurança ou exercer os seus direitos de saúde e segurança, pode entrar em contacto com o Ministério do Trabalho ou o seu sindicato, caso pertença a um sindicato.

Se não pertencer a um sindicato, pode procurar ajuda gratuita do **ESCRITÓRIO DE CONSULTORES PARA TRABALHADORES (Office of the Worker Advisor) (1-855-659-7744)** ou **CLÍNICA LEGAL PARA SAÚDE E SEGURANÇA DOS TRABALHADORES (Workers' Health and Safety Legal Clinic) (1-877-832-6090)**.

NÃO ESTÁ SOZINHO!

»»» O DIREITO DE RECUSAR TRABALHOS INSEGUREZOS

Tem o direito de recusar trabalhos inseguros quando tiver **MOTIVOS PARA ACREDITAR** que:

- » O trabalho que estiver realizando ou o **EQUIPAMENTO OU A MÁQUINA** que estiver utilizando pode ferir a si mesmo ou a algum colega, ou as condições físicas do ambiente de trabalho são perigosas; ou
- » Também tem o direito de se recusar a trabalhar, caso esteja em situação de perigo devido à **VIOLÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO**.

COMO RECUSAR TRABALHOS INSEGUREZOS

01

Ao recusar algum trabalho inseguro, deve **NOTIFICAR IMEDIATAMENTE A SUA ENTIDADE PATRONAL OU O SEU SUPERVISOR**.

02

A sua entidade patronal é **OBRIGADA POR LEI A INVESTIGAR** com um trabalhador membro do CCSS ou com um RSS.

03

Deve permanecer num **LOCAL SEGURO, PRÓXIMO DA SUA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, até que estejam concluídas as investigações.

04

Se tiver **MOTIVOS RAZOÁVEIS** para achar que o seu trabalho ainda é perigoso após realizadas as investigações pela entidade patronal, a entidade patronal deve chamar um **INSPETOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO** para continuar as investigações.

»»» O QUE FAZER SE SOFRER UMA LESÃO NO TRABALHO?

Se sofrer uma lesão no trabalho ou desenvolver uma doença por causa da exposição a produtos químicos tóxicos, deve:

- » **PROCURAR CUIDADOS MÉDICOS** (primeiros socorros e/ou cuidados de saúde).
- » **COMUNICAR À SUA ENTIDADE PATRONAL** o mais rápido possível.

